

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES  
EDUCACIONAL

PORTARIA N.º 972/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 14 de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso técnico na escola estadual abaixo relacionada:

<b>SRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>
Ponte Nova	Ponte Nova	CESEC Professora Vera Parentoni	Técnico em Hospedagem

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 15/07/2022